#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

# **PORTARIA Nº 1212/2022**

**JULIANO GALDINO TEIXEIRA,** Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

- **Art. 1º** Atendendo aos artigos 213, 214 e 215, da Lei 066/2011 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instaurar o necessário Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público, Sra. **MARIA EMÍLIA DE OLIVEIRA AMBRÓSIO**, matrícula 9932, Médica, em razão de agir em possível desacordo com os deveres funcionais previstos no inciso IX, do art. 186 e inciso XXI e XXIV, do art. 187 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajubá/MG de acordo com Memorando assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Nilo César do Vale Baracho.
  - **Art. 2º-** Ficam designados os servidores: LUANA RENNÓ SIQUEIRA, Agente Operacional de Controle Interno, FILIPI DE SOUZA VINDILINO, Assistente Paralegal e EDLAINE MONTEIRO BARBOSA, Coordenadora de Execução de Convênios e Contratos, todos efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria, para decisão da autoridade competente.
  - **Art. 3º** Atendendo o que determina o § 2º do Artigo 215 da Lei Complementar nº 066/2011, ficam designados os servidores: ADRIANA LEMOS GONÇALVES, Agente Operacional de Controle Interno, WALESKA MENDES MARTINS, Agente de Apoio Contábil, ANDRESSA OLIVIA DO NASCIMENTO, Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos, como suplentes para substituírem os membros da comissão em caso de impedimento e afastamento.
  - **Art. 4º-** De acordo com o artigo 218, da Lei 066/2011, o Processo Disciplinar deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, contados da notificação do servidor, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.
    - **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 27 de outubro de 2022, 203º ano da Fundação e 174º da elevação à Município.

## JULIANO GALDINO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

#### TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES

Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

## JONAS HENRIQUE RODRIGUES

Diretor do Departamento de Recursos Humanos